DECRETO LEGISLATIVO Nº 0035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995.

APROVA, INTEGRALMENTE, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1993.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, integralmente, as contas da Prefeitura Municipal de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 1993.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 07 de novembro de 1995.

Vereador **Ronaldo Wilson Santos**
Presidente

Vereador **Élio Salvo Borém**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Antonio Gomes Pinheiro**
2º Secretário